

Coren®

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TA
CONTRATO N° 17/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO RIO DE JANEIRO/COREN-RJ E
SIDCONTABIL EIRELI**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Srª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Srº **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado a empresa, a empresa **SIDCONTABIL EIRELI**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o n. 05.604.236/0001-83, estabelecida na AV Frederico Grulke, 1370 térreo CEP 29.645000 Centro – Santa Maria da Jetiba - ES neste ato representado por **SIDNEI BETZEL NAAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário portador de carteira de identidade n.º 1.354.118-SPTC-EC, inscrito no CPF sob o n.º 070.484.77792, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2020**, com fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de correção da vigência do Contrato n.º 17/2020 parte do processo administrativo n.º 536/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento contratual a correção do descrito na Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020, parte do processo administrativo nº 536/2019, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 42.834,71 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) referente à renovação contratual, sem aplicação de índice de reajuste, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.569,56 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

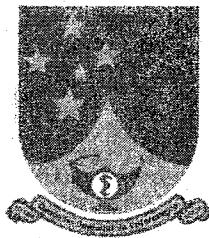
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 17/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESNECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO APOSTILAMENTO

A publicação do presente apostilamento fica dispensada nos termos do § 8.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Coren®

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-las e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém:

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ

SIDNEI BETZEL

NAAK:07048477792

Assinado de forma digital por

SIDNEI BETZEL

NAAK:07048477792

Dados: 2021.06.22 14:10:11 -03'00'

SIDCONTABIL EIRELI

CONTRATADA

Eu, SIDNEI BETZEL, no uso da liberdade, declaro que concordo com o termo de contrato, e comprometo-me a cumpri-lo e a fazer cumprir por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021.

SIDCONTABIL EIRELI

EXTRA FOLHA

Eu, SIDNEI BETZEL, no uso da liberdade, declaro que concordo com o termo de contrato, e comprometo-me a cumpri-lo e a fazer cumprir por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

